



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.036-A, DE 2024

(Do Sr. Eduardo Bismarck)

Inserir o São João de Baturité no calendário nacional de eventos do Ministério do Turismo; tendo parecer da Comissão de Turismo, pela aprovação (relator: DEP. VERMELHO).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
TURISMO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Turismo:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck - PDT/CE

PROJETO DE LEI Nº DE 2024

(Do Sr. Eduardo Bismarck)

Inserir o São João de Baturité no
Calendário Nacional de eventos do
Ministério do Turismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica inserido no Calendário Nacional de Eventos do Ministério do Turismo o evento denominado São João de Baturité, a ser realizado anualmente no município de Baturité, estado do Ceará.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

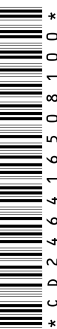
A festa de São João é uma das maiores celebrações populares do Brasil, e a cidade de Baturité, com sua rica história e cultura, sendo a maior cidade do maciço de Baturité, se destaca como um dos principais polos de celebração dessa data. O evento, realizado anualmente no mês de junho, reúne música, dança, gastronomia e manifestações culturais que atraem turistas de todo o Brasil, promovendo o encontro de pessoas e o fortalecimento da identidade regional.

Inserir o São João de Baturité no Calendário Nacional de Eventos do Ministério do Turismo representa uma oportunidade de valorizar ainda mais essa celebração, dando visibilidade à rica tradição cultural do município e atraindo visitantes de diversas partes do país e do mundo. A inclusão do evento no calendário oficial também permitirá que o município tenha acesso a recursos federais, apoio logístico e de divulgação, potencializando o sucesso da festividade e



Câmara dos Deputados | Anexo IV – 9º andar – Gabinete 936 | 70160-900 Brasília -DF
Tel (61) 3215-5936 | dep.eduardobismarck@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246416508100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Bismarck





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck - PDT/CE

o impacto positivo sobre a economia local, especialmente nos setores de turismo, alimentação, hospedagem e comércio.

Além disso, o São João de Baturité é um evento que contribui para a preservação das tradições culturais e a promoção da música, dança e gastronomia típicas do Nordeste, como o forró, a quadrilha, o milho verde, a canjica e o cuscuz. Ao colocar este evento no calendário nacional, estamos fortalecendo a preservação da cultura popular e promovendo o turismo sustentável na região.

Por esses motivos, solicitamos o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, que trará grandes benefícios para o município de Baturité, para o Ceará e para o Brasil.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado Eduardo Bismarck
PDT/CE



COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 5.036, DE 2024.

Inserir o São João de Baturité no Calendário Nacional de eventos do Ministério do Turismo.

Autor: Deputado Eduardo Bismarck

Relator: Deputado Vermelho

I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Turismo apreciar matéria referente aos assuntos atinentes à política e sistema nacional de turismo, à exploração das atividades e dos serviços turísticos e à colaboração com entidades públicas e não governamentais nacionais e internacionais, que atuem na formação de política de turismo, conforme disposto no inciso XIX do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

O Projeto de Lei nº 5.036, de 2024, de autoria do Deputado Eduardo Bismarck, “Inserir o São João de Baturité no Calendário Nacional de eventos do Ministério do Turismo”, a fim de celebrar a festa de São João na cidade de Baturité-CE.

Nos termos do Art. 17, inciso II, alínea “a” do RICD, o Presidente da Câmara dos Deputados distribuiu esta proposição às Comissões de Turismo; e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) para, no âmbito de suas respectivas competências, analisar o PL nº 5.036, de 2024, sujeito à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II e 151 III, do Regimento Interno.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.



É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5.036, de 2024, de autoria do Deputado Eduardo Bismarck, “Insere o São João de Baturité no Calendário Nacional de eventos do Ministério do Turismo”, a fim de celebrar a festa de São João, uma das maiores celebrações populares do Brasil, na cidade de Baturité-CE.

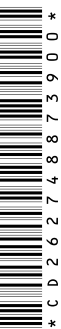
O autor justifica que “o São João de Baturité é um evento que contribui para a preservação das tradições culturais e a promoção da música, dança e gastronomia típicas do Nordeste, como o forró, a quadrilha, o milho verde, a canjica e o cuscuz. Ao colocar este evento no calendário nacional, estamos fortalecendo a preservação da cultura popular e promovendo o turismo sustentável na região”.

Esse município, com 35.218 habitantes, conforme o censo do IBGE, merece esse reconhecimento, uma vez que esse evento reforça a importância da regionalização do turismo, como meio de valorizar das festividades do interior do país.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 5.036, de 2024.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado VERMELHO
Relator





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 5.036, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Turismo, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.036/2024, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Vermelho.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Daniela Reinehr - Presidente, Ana Paula Leão, Carla Dickson e Bibo Nunes - Vice-Presidentes, Damião Feliciano, Jorge Goetten, Raimundo Santos, Robinson Faria, Saullo Vianna, Alexandre Lindenmeyer, Dr. Luiz Ovando, Felipe Carreras, Julio Arcoverde, Roberta Roma e Vermelho.

Sala da Comissão, em 08 de abril de 2026.

Deputada DANIELA REINEHR
Presidente



FIM DO DOCUMENTO